



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1692/2020

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 - PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>10. SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS</b>	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	26.329,00
1900 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	791.654,00
1901 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....R\$	802.017,00
1902 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19	
SOMA.....R\$	1.620.000,00
TOTAL.....R\$	1.620.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$	26.294,33
FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços.....R\$	323.030,13
SOMA.....R\$	349.324,46

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$	34,67
FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19.....R\$	802.017,00
SOMA.....R\$	802.051,67

#### CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

##### **06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

##### **06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**

##### **206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	30.000,00
324 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	
SOMA.....R\$	30.000,00

##### **07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

##### **07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

##### **154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	138.623,87
358 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	

##### **266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	250.000,00
381 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
385 FONTE: 511 Taxa - Prestação de Serviços	

SOMA.....R\$	438.623,87
TOTAL.....R\$	1.620.000,00



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2111 Páginas 87-88 Ano: IX**

**Data: 06/10/2020**

Publicado por:  
Nayane Santa Rosa Mello  
Código Identificador:FB3BEF7E

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAÇU

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 107/2020

SÚMULA – Exclui servidor do Quadro Pessoal, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica excluída do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a partir do dia 05 de outubro de 2020, o servidor **DARIO GONÇALVES SENA** portador da cédula de identidade R.G. nº 2.165.735 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em virtude da concessão de sua Aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme benefício nº 197.528.028-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaçu, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eva Paula Charalo Aglio  
Código Identificador:5C3E11E2

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.º 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.º 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
18801	TELMA OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	30	05/10/2020 a 03/11/2020

Art. 2º - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaçu, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eva Paula Charalo Aglio  
Código Identificador:8A8AEA18

GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA AO DECRETO Nº 103/2020

O Prefeito Municipal de Iguaçu, Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ERRO MATERIAL, no Decreto 103/2020 de 01/10/2020, e objetivando sanar o erro material e considerando que altera-se apenas o tipo de Lei, mantendo-se o texto original promulgado pelo Executivo Municipal, e mais, Considerando que o erro não se refere ao conteúdo constante do decreto não interferindo em direitos e garantias individuais, bem como a segurança jurídica.

Considerando o princípio da autotutela administrativa e princípios da administração pública é o presente para Corrigir o erro contido no decreto 103/2020 de 01/10/2019.

Com a presente retificação no Decreto 103/2020 do referido decreto que:

ONDE SE LÊ: "DECRETO Nº 103/2020"  
LEIA-SE: "DECRETO Nº 108/2020"

Iguaçu, 05 de outubro de 2020

MANOEL ABRANTES NETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eva Paula Charalo Aglio  
Código Identificador:6959A4E9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1692/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; DA LEI Nº 1632/2019, DE 27/06/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI Nº 1661/2019, DE 09/12/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.620.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte mil reais)**, destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

288430000.0.003000 PAGAMENTO DO APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL AO RPPS

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....RS 26.329,00

1900 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....RS 791.654,00

1901 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

3.3.91.97.00.0000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL.....RS 802.017,00

1902 FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19

SOMA.....RS 1.620.000,00

**TOTAL.....RS 1.620.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** desta Lei, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....RS 26.294,33

FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....RS 323.030,13

**SOMA.....RS 349.324,46**

**EXCESSO DE ARRECADACÃO**

FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....RS 34,67

FONTE: 1015 Cessão Onerosa Pré-Sal Lei 13885/19.....RS 802.017,00

**SOMA.....RS 802.051,67**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO –**  
**DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**  
**206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA**  
**E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 30.000,00

324 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

**SOMA.....RS 30.000,00**

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS –**  
**DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**  
**154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS,**  
**PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 138.623,87

358 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

**266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....RS 250.000,00

381 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....RS 50.000,00

385 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços

**SOMA.....RS 438.623,87**

**TOTAL.....RS 1.620.000,00**

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1632/2019, de 27/06/2019, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:5EB778B9**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 103/2020**

**APOSENTA O SERVIDOR SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 6º da EC 41/03 – Comum - Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **06 de outubro de 2020**, o Senhor **SEBASTIÃO FERRAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.035.802-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 308.638.139-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 224/2004 de 30 de junho de 2004 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 6º da EC 41/03.

**I – CONSIDERANDO:**

a) que o referido servidor encontra-se no nível referência “VII” da Tabela de Salários, com vencimentos de RS 1.221,56 (um mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 16% (dezesseis por cento), no valor de RS 195,44 (cento e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) totalizou o montante de RS 1.417,00 (um mil quatrocentos e dezessete reais), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:2831961F**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 028/2020-PMI**

**PROCESSO Nº 022/2020-PMI**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Lubrificantes, Filtros, Desincrustante (intercap) Desengraxante (solupan) e afins para atender as Secretarias que integram a Administração pública do Município.

**ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES:** “Proposta e Documentação”, às 09HR00MIN horas do dia 16 de Outubro de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 05 de Outubro de 2020

**GILBERTO MARCIAKI**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rosane Silva dos Santos

**Código Identificador:F5A058AB**